

**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2018

O Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 28, Inciso IV do Decreto 1.800/96;

Considerando que o Pedido de Viabilidade utilizada no Integrador Estadual – REGIN é pré-requisito para análise de nome, endereço e atividade econômica nos processos de constituição e alteração contratual levados a arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia:

RESOLVE

Fixar prazo de até 30 (trinta) para recepção de **VIABILIDADE**, a contar da data de sua análise e deferimento.

Comunique-se.
Cumpra-se.

Salvador, 28 de maio de 2018.



Hélio Portela Ramos
Secretário Geral

Visto:



Antonio Carlos Marcial Tramm
Presidente